

## **REQUERIMENTO Nº 88/2025**

**Ilmo. Sr. Fernando Luís Rabelo Lebron**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Carmópolis de Minas – MG**

Requeiro, nos termos do artigo 139, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito, que estude a viabilidade da ampliação do horário de funcionamento da Creche Dona Léa para que possa receber as crianças a partir das 6h30.

A justificativa para tal pedido se deve ao fato de que muitos pais e responsáveis têm seus horários de trabalho iniciando às 7h00, tornando-se inviável deixarem seus filhos no horário atual de abertura da creche sem comprometerem suas obrigações profissionais. Com a antecipação do horário de funcionamento, os pais podem cumprir seus compromissos laborais sem que isso afete o bem-estar e a segurança das crianças.

Carmópolis de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

*Ver. Marcelo de Freitas dos Reis*

*Líder do Governo*